

PORTRARIA ADMINISTRATIVA CQTEC/DIRGRAD/CEFET-MG N° 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia comissão, formada por dois membros do CCQTEC, responsável por avaliar o Plano de Integralização de Créditos (PIC-QTEC) de discente em processo de desligamento compulsório.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA (CCQTEC), no exercício de suas atribuições regulamentares, designada por meio da Portaria Administrativa DIRGRAD/CEFET-MG nº 28/25, de 20 de fevereiro de 2025, em atendimento à Resolução CGRAD nº 31/13, de 11 de dezembro de 2013, ao art. 90, inciso VI, das Normas Acadêmicas, bem como à notificação de abertura do processo administrativo nº 23062.067116/2025-66, referente ao desligamento compulsório do discente **Gabriel Lima Espíndola**, matrícula nº **201612410057**, tendo em vista a impossibilidade de integralização da carga horária do curso no prazo máximo previsto pelas normas acadêmicas de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão, formada por dois membros do CCQTEC, responsável por avaliar o Plano de Integralização de Créditos (PIC-QTEC) do discente.

§ 1º O discente migrou de Matriz Curricular em 2023.1 e encontra-se vinculado à Matriz Curricular QUI2023.

§ 2º O documento foi elaborado pelo discente, sob orientação da coordenação do curso.

§ 3º A elaboração do PIC-QTEC considerou, com uma única exceção, os pré-requisitos obrigatórios, bem como a organização da Matriz Curricular vigente.

§ 4º A elaboração do PIC-QTEC não contabilizou a carga horária complementar obrigatória, a qual poderá ser integralizada concomitantemente aos componentes curriculares obrigatórios.

§ 5º O discente já cumpriu integralmente a carga horária dos componentes curriculares optativos e flexibilizados.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros do CCQTEC:

I – Profa. Patrícia Elizabeth Freitas, Presidente;
II – Prof. Luciano Coutinho dos Santos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para apresentar parecer circunstanciado acerca da análise do Plano de Integralização de Créditos, contado a partir do recebimento de cópia do processo de desligamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/01/2026 18:23)
JANICE CARDOSO PEREIRA ROCHA
COORDENADOR - TITULAR
CQTEC (11.51.09)
Matrícula: ####437#9